

COM BASE NO EDITAL 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



FEIRA DE SANTANA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

PEDAGOGO

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Direitos Humanos
- ▶ Ética
- ▶ Cidadania
- ▶ Didática
- ▶ Conhecimentos Específicos



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- ✗ Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





FEIRA DE SANTANA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -
BAHIA

PEDAGOGO

EDITAL 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÓD: OP-134DZ-25
7908403586110

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos	9
2. Estruturação do texto e dos parágrafos	12
3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais	13
4. Significação contextual de palavras e expressões	16
5. Equivalência e transformação de estruturas	18
6. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação	24
7. Pontuação	26
8. Estrutura e formação de palavras	32
9. Funções das classes de palavras	35
10. Flexão nominal e verbal; emprego de tempos e modos verbais	45
11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação	47
12. Concordância nominal e verbal	48
13. Regência nominal e verbal	51
14. Ortografia oficial	52
15. Acentuação gráfica	55

Direitos Humanos

1. Fundamentos teóricos: conceito de direitos humanos: evolução histórica e fundamentos filosóficos	69
2. Gerações/dimensões dos direitos humanos (12, 22, 32, 42 e possíveis 52 gerações)	69
3. Universalismo x relativismo cultural	70
4. Dignidade da pessoa humana como princípio constitucional	70
5. Documentos internacionais: declaração universal dos direitos humanos (dudh/1948)	72
6. Pactos internacionais de 1966 (pidcp e pidesc)	75
7. Regras de beijing	89
8. Regras de mandela	94
9. Declaração de viena (1993)	108
10. Convenções da onu relacionadas a: mulher (cedaw), criança (cdc), pessoa com deficiência (cdpd) e discriminação racial (icerd)	122
11. Direitos humanos no brasil: dispositivos constitucionais (título ii da cf/88: direitos e garantias fundamentais)	159
12. Estatuto da criança e do adolescente (eca)	165
13. Estatuto da pessoa com deficiência (lei brasileira de inclusão)	206
14. Estatuto do idoso	220
15. Lei maria da penha	231
16. Sistema nacional de direitos humanos. -	238
17. Políticas públicas de promoção dos direitos humanos	244

ÍNDICE

Ética

1. Conceitos básicos: ética, moral e valores: distinções e relação; ética profissional: princípios e práticas; deontologia e responsabilidade profissional	251
2. Ética na administração pública: princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)	254
3. Código de ética do servidor público federal (decreto 1.171/1994)	258
4. Probidade administrativa e lei de improbidade (lei 8.429/92 e alterações)	261
5. Conflito de interesses (lei 12.813/2013)	270
6. Ética e prática docente: relação ética entre professor, aluno e comunidade escolar	272
7. Sigilo e privacidade	281
8. Impessoalidade no trato com estudantes	282
9. Uso responsável das tecnologias (cyberbullying, exposição digital, proteção de dados — lgpd)	283
10. Ética nas avaliações e no registro escolar	285

Cidadania

1. Conceitos e fundamentos: cidadania formal e cidadania substantiva	293
2. Participação social, política e comunitária	296
3. Estado democrático de direito	297
4. Cultura de paz e convivência democrática	299
5. Educação para a cidadania: papel da escola na formação cidadã	302
6. Bncc: competências gerais relacionadas à cidadania, ética e direitos humanos	302
7. Diversidade cultural, meio ambiente, trabalho, consumo, saúde, valores	304

Didática

1. Fundamentos da didática- conceitos de didática: objeto, finalidade e função social. relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. correntes pedagógicas e suas implicações didáticas: tradicional, escola nova, tecnicista, construtivista, socioconstrutivista, crítico-social dos conteúdos, pedagogia histórico-crítica e tendências pedagógicas no brasil (libâneosaviani, luckesi)	311
2. Planejamento educacional- planejamento: conceito, níveis (macro, meso e micro). tipos de planejamento: anual, por unidades, sequências didáticas e planos de aula. componentes do plano de ensino: objetivos, conteúdos, metodologias, avaliação, recursos. princípios da bncc no planejamento: competências gerais, habilidades, campos de experiência (el) e unidades temáticas (ef). interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. planejamento inclusivo e adaptação curricula ..	312
3. Objetivos e conteúdos de ensino- taxonomia de bloom (revisada). organização dos conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. sequência lógica e psicológica dos conteúdos. competências e habilidades. critérios de seleção e organização dos conteúdos	314
4. Métodos, técnicas e estratégias de ensino- métodos ativos: aprendizagem baseada em problemas (abp/pbl), sala de aula invertida, metodologias investigativas e steam/projetos. estratégias expositivas, dialogadas e colaborativas. uso de tecnologias digitais na prática docente. mediação pedagógica e papel do professor. didática para a educação infantil, ensino fundamental, eja e educação inclusiva	315
5. Gestão de sala de aula- clima escolar e relações interpessoais. mediação e resolução de conflitos. organização do espaço, tempo e materiais. rotinas pedagógicas. disciplina, indisciplina e gestão democrática. autoridade pedagógica	317

AMOSTRA

1. Avaliação da aprendizagem- conceitos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. avaliação emancipadora, mediadora e tradicional. instrumentos de avaliação: provas, portfólios, rubricas, autoavaliação, projetos, observações. avaliação como processo contínuo e reflexivo. registro e devolutivas (feedbacks). critérios x instrumentos de avaliação. avaliação inclusiva e adaptações razoáveis. erros comuns e práticas adequadas segundo as diretrizes contemporâneas.	319
2. Didática e inclusão- princípios da educação inclusiva. atendimento educacional especializado (aee). adaptações pedagógicas e curriculares. universal design for learning (udl). acessibilidade na prática de sala de aula. práticas para estudantes com deficiência, tea, tda e altas habilidades.....	321
3. Didática, bncc e currículo- estrutura e fundamentos da base nacional comum curricular. competências gerais e específicas. diretrizes curriculares nacionais (dcns). currículo como construção social, cultural e histórica. avaliação das aprendizagens em alinhamento com a bncc.....	328
4. Relação professor-aluno- afetividade na aprendizagem (wallon, vygotsky e outros autores). motivação e engajamento. comunicação e linguagem pedagógica. empatia, escuta ativa e vínculo. ética e postura profissional.....	367
5. Profissionalidade docente- saberes docentes (tardif, shulman, gauthier). identidade profissional do professor. formação inicial e continuada. reflexão sobre a prática docente (schôen). pesquisa como princípio educativo. educação híbrida. tecnologia e inteligência artificial na educação. competências socioemocionais. gamificação. letramento digital. ensino por projetos. alfabetização e letramento (para concursos específicos da área). inclusão digital e uso seguro das mídias.	369

Conhecimentos específicos

Pedagogo

1. Processo de ensinar e aprender na infância	377
2. Pedagogia da infância. as diferentes dimensões humanas e os direitos da infância	378
3. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança	379
4. A brincadeira e o desenvolvimento infantil	380
5. A perspectiva infantil na fase da alfabetização	382
6. Didática e metodologia da educação infantil.....	384
7. A função social da escola pública contemporânea	385
8. Fundamentos da educação	386
9. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas	393
10. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação	394
11. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania	395
12. Inclusão educacional e respeito à diversidade	397
13. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil	398
14. Estatuto da criança e do adolescente — eca lei nº 8.069/90	400
15. Lei nº 10.639/03 — história e cultura afro-brasileira e africana	400
16. Plano nacional de educação em direitos humanos — 2007	400
17. Bncc — base nacional comum curricular.....	401
18. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.....	401
19. O sistema nacional de ensino: lei nº 9394/96 (lei de diretrizes e bases da educação nacional)	402
20. Didática e metodologia do ensino em anos iniciais	422
21. Alfabetização e letramento	424
22. Linguagem oral e escrita	425
23. Produção de textos	427
24. Precursors e seguidores da literatura infantil no brasil.....	430
25. Processos cognitivos na alfabetização	431

AMOSTRA

1. A formação do pensamento lógico da criança	434
2. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem	435
3. A alfabetização nos diferentes momentos históricos	437
4. A função social da alfabetização	438
5. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento	438
6. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo	440
7. As etapas do processo de alfabetização	441
8. A importância da consciência fonológica na alfabetização	442
9. A tecnologia a favor da alfabetização	443
10. Fundamentos da educação	444
11. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas	444
12. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação	444
13. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania	444
14. A função social da escola	445
15. Inclusão educacional e respeito à diversidade	446
16. Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica	446
17. Didática e organização do ensino	447
18. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem	447
19. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica	448
20. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino	449
21. O sistema nacional de ensino: lei nº 9394/96 (lei de diretrizes e bases da educação nacional)	449
22. Estatuto da criança e do adolescente — eca — lei nº 8.069/90	449
23. Lei nº 10.639/03 — história e cultura afrobrasileira e africana	449
24. Plano nacional de educação em direitos humanos — 2007	449
25. Parâmetros curriculares nacionais (pcns): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos	449
26. Bncc — base nacional comum curricular	460

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário** : O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

- **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores**: As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.

- **Formas e símbolos**: Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.

- **Gestos e expressões**: Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio**: Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.



AMOSTRA

▪ **Contexto:** O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

▪ **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► Compreensão como Base para a Interpretação

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

Em síntese, a compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

► Textos Verbais e Não-Verbais

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

► Textos Verbais

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

► Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

▪ **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.

▪ **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.

▪ **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

TEXTOS NÃO-VERBAIS

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

► Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

▪ **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.

▪ **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.

▪ **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

DIREITOS HUMANOS

FUNDAMENTOS TEÓRICOS: CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

O conceito de direitos humanos

“Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna” (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão “direitos humanos” indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

Princípios

Vários são os princípios que norteiam a temática dos Direitos Humanos, mas vale a pena destacar o **princípio da dignidade da pessoa humana**, núcleo dos direitos fundamentais e vai além de qualquer normatização jurídica, uma vez que, como parte essencial da pessoa humana, é anterior ao Direito, diretamente ligado ao direito à vida e à igualdade ou isonomia.

Tem-se também o **princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos**, uma vez que todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se também ao princípio basilar da isonomia, ou igualdade.

E ainda, o princípio da **primazia (ou prevalência) da norma mais favorável às vítimas** que diz que em caso de conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à

vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

Características

Os direitos humanos são: **históricos**, frutos de conquistas graduais e de um processo de evolução ao longo do tempo; **universais** e devem alcançar a todos os seres humanos indistintamente; **relativos**: não são absolutos e podem sofrer limitações; **irrenunciáveis** pois, inerentes à condição humana, ninguém pode abrir mão de sua própria natureza; **inalienáveis**, pois não podem ser transacionados ou condicionados, **imprescritíveis**, uma vez que não se perdem com o passar do tempo.

Os direitos humanos são ainda **autônomos** e **interdependentes**, **complementares** e **indivisíveis**, devendo ser interpretados de forma conjunta e interativa com os demais direitos e não isoladamente, sempre sujeitos à proteção jurisdicional efetiva nos níveis nacional e internacional.

Gerações de Direitos Humanos (Teoria de Vasak):

- **Direitos Humanos de 1ª Geração:** liberdade individual – direitos civis e políticos;
- **Direitos Humanos de 2ª Geração:** igualdade – direitos sociais e econômicos;
- **Direitos Humanos de 3ª Geração:** fraternidade ou solidariedade – direitos transindividuais, difusos e coletivos.

GERAÇÕES/DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS (12, 22, 32, 42 E POSSÍVEIS 52 GERAÇÕES)

Gerações de Direitos Humanos

Os Direitos Humanos evoluíram ao longo do tempo e, frequentemente, são categorizados em “gerações” para refletir essa evolução.

1. Primeira Geração - Direitos Civis e Políticos: estes são os direitos do indivíduo frente ao Estado. Incluem o direito à vida, à liberdade, à igualdade perante a lei, liberdade de expressão e direito a um julgamento justo.

2. Segunda Geração - Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: relacionados com as condições necessárias para viver uma vida digna. Incluem o direito ao trabalho, à educação, à saúde, à cultura e à proteção social.

3. Terceira Geração - Direitos de Solidariedade ou Coletivos: estes refletem preocupações mais amplas, como o direito a um desenvolvimento sustentável, à paz, à autodeterminação dos povos e a um ambiente saudável.

AMOSTRA

4. Quarta e Quinta Gerações: estas são categorias em evolução e incluem questões como direitos digitais, genéticos e de grupos específicos, como indígenas e minorias.

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

UNIVERSALISMO X RELATIVISMO CULTURAL

Historicamente, as regras de Direito sempre se pautaram pela liberdade e propriedade, e as teorias contratuais partiam dessas premissas. Ao longo do tempo tornou-se necessária a adoção de medidas para a garantia de direitos naturais subjetivos do homem em detrimento ao uso da força e do acontecimento “natural” das coisas.

Na seara dos Direitos Humanos o **Universalismo** e **Relativismo** são duas correntes filosóficas distintas.

Pelo universalismo, deve-se estabelecer um padrão universal de direitos humanos, como decorrência da globalização social e do projeto de internacionalização desses direitos. Estes devem atingir todos igualmente, dada a condição humana da pessoa, o que se repete em qualquer parte do mundo, ainda que isso bata de frente com valores culturais e morais específicos de cada povo ou nação. Para os universalistas os Direitos Humanos, de forma a garantir a dignidade humana deve sobrepor qualquer prática, costume ou valor cultural que contrarie seus preceitos.

Já o relativismo cultural surgiu como corrente contrária à tese universalista dos direitos humanos, ante a constatação da grande diversidade de valores morais e de sistemas jurídicos pautados na imensa multiplicidade e pluralidade cultural e segundo essa visão, deve ser respeitada. Para os relativistas, os Direitos Humanos não devem ser impostos a qualquer custo em detrimento de determinados costumes e valores culturais.

Em sua origem histórica, o relativismo foi usado como forma de contestação ao eurocentrismo vigente na época de seu surgimento. Atualmente, com o advento da globalização, o pensamento relativista não pode ser levado em consideração de maneira absoluta. Isso porque pode servir de desculpa para uma justificação absurda e inaceitável de práticas contrárias à dignidade humana, em nome da cultura, da religião e dos costumes.

A universalidade dos direitos humanos surge por meio de experiências traumáticas da humanidade, ante demandas das mais relevantes questões humanitárias. Talvez o caráter universal possa ser visto como autoritário e eurocêntrico, entretanto, a proteção de identidade e cultura – a exemplo do Infanticídio Indígena, cultura de algumas tribos brasileiras e a **Mutilação Genital Feminina em algumas regiões da Guiné-Bissau**, não pode ser usada como desculpa para a violação dos direitos humanos.

De um lado, o relativismo traz o argumento do respeito e preservação da identidade e da cultura dos povos; de outro o universalismo propõe legitimação universal acerca dos direitos humanos, de modo que seu caráter seja inquestionável quanto à defesa dos direitos básicos do indivíduo e de sua dignidade.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Popular”, é um documento histórico que marca o retorno do Brasil à democracia após uma era sombria de ditadura militar.

O resultado de intenso debate e reflexão não apenas lançou as bases para uma organização nacional, mas também promoveu os direitos individuais e coletivos do povo brasileiro. Os seus princípios fundamentais baseiam-se na prioridade da dignidade humana, que não só informa, mas também molda toda a estrutura normativa do Estado.

► Contextualização Histórica: Compreendendo a Constituição de 1988

A promulgação da Constituição de 1988 não é apenas um momento significativo na história do Brasil, mas também um símbolo de superação da idade das trevas do autoritarismo e da afirmação dos princípios democráticos.

Depois de mais de duas décadas de um regime militar repressivo que supriu as liberdades individuais e coletivas, a promulgação da nova Constituição marca a concretização das aspirações de liberdade, justiça e igualdade que permearam a luta pela redemocratização do país.

A década de 1980 foi marcada por intensos movimentos de resistência civil e política, que culminaram na mobilização social e na ampla expressão política na Assembleia Constituinte. O processo democrático de elaboração desta Constituição contou com a participação ativa de representantes de vários setores da sociedade, incluindo partidos políticos, movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais e sociedade civil.

Neste contexto, a promulgação da Constituição de 1988 não significa apenas o fim do sistema autoritário, mas também o surgimento de uma nova ordem democrática baseada na soberania popular, na distribuição do poder, na garantia dos direitos individuais e de grupo e na proteção do povo.

Portanto, é mais do que um documento legal, simboliza a resiliência do povo brasileiro diante das adversidades e sua capacidade de construir um futuro baseado nos princípios de liberdade, igualdade e unidade.

A Constituição de 1988 emergiu assim como um farol de esperança para uma nação que tentava reconstruir-se numa base mais justa, mais inclusiva e democrática. Representa um compromisso com uma nação onde os direitos humanos são respeitados, a diversidade é valorizada e a justiça é fornecida a todos os cidadãos. Portanto, este é um acontecimento importante na história brasileira que deve ser lembrado e celebrado como tendo alcançado uma sociedade mais livre, igualitária e fraterna.

► Prioridade à Dignidade Humana na Constituição de 1988: bases e consequências

A dignidade humana é mais do que um princípio abstrato da Constituição de 1988. Este é o alicerce sobre o qual se constrói toda a estrutura normativa da Carta Magna. Esta ideia central, derivada da filosofia do direito e dos valores humanos,

ÉTICA

CONCEITOS BÁSICOS: ÉTICA, MORAL E VALORES: DISTINÇÕES E RELAÇÃO; ÉTICA PROFISSIONAL: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS; DEONTOLOGIA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

ÉTICA

► Fundamentos da Ética

A ética é compreendida como parte da Filosofia, cuja teoria estuda o comportamento moral e relaciona a moral como uma prática, entendida por Cortella (2007, p. 103) como o “exercício das condutas”. Além disso, é entendida como um tipo ou qualidade de conduta que é esperada das pessoas como resultado do uso de regras morais no comportamento social.

Leonardo Boff (2003) em seu livro Ética e moral [CRISOSTOMO, Alessandro L.; VARANI, Gisele; PEREIRA, Priscila S.; et al. Ética. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p.39.]: em busca de fundamentos define a ética como parte da filosofia com a finalidade de elaborar concepções profundas a respeito do ser humano e seu destino, do universo e da vida, institui princípios e valores que orientam pessoas e sociedades. Já o Padre Vaz, em seus Escritos de filosofia IV, diz que a ética se origina do saber ético de determinada tradição cultural. Se constituiria em saber normativo, indicativo e prescritivo do agir humano. Em que seria um saber vivido ao longo da experiência humana.

Uma das questões mais importantes quando se trata da conceituação da ética é de que ela trata de princípios, um pensamento reflexivo sobre as normas e valores que regem as condutas humanas. Essas regras não estão acabadas ou postas em definitivo. A ética como ciência da moral vive num eterno pensar, refletir e construir para o bem da humanidade. Nada é para sempre, tudo dependerá de como a sociedade se comportará e decidirá sobre suas formas de vida.

A ética é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica. É uma reflexão sobre a moral. Não se fundamenta nas práticas nem nos costumes, mas na reflexão, na crítica, na razão, daí dizer-se que a ética é científica.

► Moralidade

Moral é uma palavra da origem latina que provém do termo “costume”. Trata-se de um conjunto de crenças, costumes, valores e normas que uma pessoa ou grupo social utiliza como parâmetro para o seu agir.

A moral pretende, dessa forma, orientar as ações que se estabelecem, sendo elas positivas ou negativas. Por sua forma de apresentação, a moral se mostra de maneira plural variando tanto para cultura e estilos estabelecidos pela sociedade. A moral

se caracteriza na prática e no cotidiano do indivíduo nas relações de valores. Para o senso comum, falar de moral significa falar de proibições e obrigações formais.

A moral de uma sociedade é o conjunto de práticas e valores que são aceitos tradicionalmente como bons e corretos, que se espera que sejam praticados pelas pessoas. Sofre, portanto, grande influência da cultura, da religião, da política, e de outros fatores históricos e sociais.

Toda esta reflexão nos remete ao pensamento que todos os seres sociais devem se relacionar de forma amistosa. Segundo Barroco, a moral pode ser representada da seguinte forma: “a moral representa o conjunto de valores legitimados pela tradição e pelos costumes como corretos, justos, bons”.

O dever passa, então, a representar a própria garantia da liberdade, pois a lei moral que o dever realiza tem sua origem nos costumes criados pelas instituições consideradas como base da sociedade: a família patriarcal, a igreja, as corporações-instituições intermediárias entre Estado e indivíduo.

A partir dos primeiros grupos sociais existentes, a consciência moral atribuiu a dualidade entre o bem e mal, o certo e o errado nas relações estabelecidas. Sendo assim, a moral sempre esteve presente e inserida na vida em sociedade. Trata-se de um conjunto de valores construídos socialmente de acordo com a cultura de cada localidade, estado, país.

Cada cultura estabelece o que é melhor ou pior. O que é aceito em uma sociedade pode não ser em outra. Como exemplo, podemos relacionar as culturas que admitem casamentos entre crianças e adultos.

A moral significa tudo o que submete ao valor onde deve predominar na conduta do ser humano as tendências mais convenientes ao desenvolvimento da vida social-moral é o conjunto de regras aplicadas no cotidiano e usadas continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bem ou mal. No sentido prático, a finalidade da ética e da moral é muito semelhante.

São ambas responsáveis pela construção das bases que vão guiar a conduta do homem, determinando o seu caráter, altruísmo e virtudes, e por ensinar a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade.

A ética é produto da história. É o aprimoramento e complexidade do ser social e do questionamento de seus costumes enquanto válidos para o ser humano. Ética pressupõe que somente um ser social age eticamente, pois está imbuído de valores morais que norteiam suas ações.

► Dever

O Dever significa, o acordo pleno entre nossa vontade individual e a totalidade ética e moral. É um conceito central na ética, e a ética que se baseia no dever é chamada de ética

AMOSTRA

Uma obrigação moral ou dever é uma exigência moral que leva um indivíduo a fazer ou não fazer alguma coisa. Nós tipicamente expressamos obrigações em frases que contém a palavra “deve”, mas o sentido moral dessa palavra tem uma autoridade adicional associada a ela.

A moral do dever em Kant[Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/liberdade-etica-e-dever-moral-em-kant/1228427927>. Acesso em 27.10.2024.]

A ética para Kant tem seu fundamento única e exclusivamente na razão, pois é esta que deve guiar as ações do homem, devendo para isso deve ser também universal, em outras palavras, independe da cultura ao qual o indivíduo está inserido. Além disso, é importante esclarecer que a ética kantiana não se confunde com as preocupações teleológicas, utilitaristas ou hedonistas, pois é estabelecida a diferenciação entre dois tipos de ações, o agir conforme dever e o agir por dever.

Quando agimos tendo por objetivo um outro fim, que não seja a própria ação, estamos agindo conforme o dever, no entanto, essa ação é antiética, pois somente quando agimos objetivando a realização da própria ação sem segundas intenções, é que estamos sendo éticos, em outros termos: o agir ético é movido unicamente pelo cumprimento do dever pelo dever. Com esse pensamento, Kant confere à ética uma grande conotação deontológica, a relação dever e ser, e põe o dever como finalidade do agir humano, que deve ser vista como regra racional, apriorística e universal.

O imperativo categórico em Kant é uma forma a priori, pura, independente do útil ou prejudicial. É uma escolha voluntária racional, por finalidade e não causalidade. Superam-se os interesses e impõe-se o ser moral, o dever. O dever é o princípio supremo de toda a moralidade (moral deontológica). Dessa forma uma ação é certa quando realizada por um sentimento de dever. A razão é a condição a priori da vontade, por isso independe da experiência.

► Virtude

De maneira geral, virtude é um traço de caráter manifestado em uma ação habitual. No entanto, vícios também são traços de caráter que se manifestam na ação habitual. Dessa forma, para diferenciar, poderíamos dizer que a virtude é um traço de caráter louvável que se manifesta na ação habitual.

Dito de outra maneira, qualidades virtuosas são aquelas qualidades que nos farão procurar a companhia dos outros. Como diz Aristóteles: “A virtude diz respeito às paixões e ações em que o excesso é uma forma de erro, assim como a carência, ao passo que o meio-termo é uma forma de acerto digna de louvor”[ARISTÓTELES, 1984, II, 6 1106b.].

Adiante no pensamento, Aristóteles defenderá a virtude como a mediania, justa medida ou meio termo, entre dois extremos viciados: um de excesso e outro de deficiência. A coragem, por exemplo, seria a justa medida entre os dois extremos da covardia e da temeridade; a generosidade, entre a mesquinhez e a extravagância.

Podemos entender, a partir disso, que a virtude é uma disposição de caráter e consiste na possibilidade de o indivíduo se tornar bom por meio do hábito, ou seja, à medida que pratica ações boas constantemente, tornar-se-á bom.

Como o próprio termo infere, disposição é menos algo planejado pelo intelecto e mais um impulso da própria paixão, que resulta numa constante prática de boas ações, pois: a virtude é uma disposição (hekis) constantemente adquirida e incorporada no nosso modo de ser, tornando-se um hábito pela contínua prática de boas ações. Por isso, para Aristóteles, as virtudes denominadas “éticas” ou “de caráter” diferentemente das “intelectuais” ou “dianoéticas”, cristalizam-se na parte apetitiva da alma, que não segue uma regra. Percebemos aí como o conceito de virtude é sistematizado, necessariamente, a partir do conceito de alma.

► Utilitarismo

Utilitarismo é uma teoria filosófica a respeito do modo como se deve entender os fundamentos da ética. O utilitarismo foi proposto pelos filósofos britânicos Jeremy Bentham e John Stuart Mill no século XVIII. É uma das perspectivas mais influentes na filosofia moral, juntamente com a Ética de Virtudes.

O utilitarismo é uma doutrina que avalia a moral e, sobretudo, as consequências dos atos humanos. Caracteriza-se pela ideia de que as condutas adotadas devem promover a felicidade ou prazer do coletivo, evitando assim as ações que levam ao sofrimento e a dor.

Utilitarismo é uma corrente filosófica que foi criada no século XVIII pelos filósofos britânicos Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873).

A ética utilitarista pode ser definida como consequencialista. Esse modelo é caracterizado por ser um sistema filosófico moral e ético onde uma ação útil é denominada como a mais correta, e daí surge seu nome. Nesse viés, a busca pelo prazer é uma importante característica.

Portanto, as ações almejam um fim onde as consequências sejam focadas no prazer e na felicidade, bem como na utilidade desses atos. Investiga as ações e os resultados que proporcionam o bem-estar aos seres sencientes, ou seja, aqueles que de forma consciente possuem sentimentos.

De modo empírico os homens são capazes de regular e escolher suas ações. Assim, torna-se possível e por meia da consciência alcançar o prazer, em detrimento do sofrimento e da dor.

O utilitarismo, portanto, sustenta que o bem supremo que podemos alcançar é a felicidade, e que as ações são corretas na medida que promovam condições de atingir esse fim último. Conquanto, o utilitarismo é uma ética teleológica e sua pressuposição básica é que o termo de definição para a moralidade de um ato é a felicidade.

O utilitarismo é uma ética teleológica e sua pressuposição básica é que o termo de definição para a moralidade de um ato é a felicidade. A defesa geral do utilitarismo é a de que todos devem agir de modo a proporcionar a maior felicidade para todos em questão, inclusive para o agente da ação. Podemos dividir o utilitarismo em utilitarismo de ação ou de regra.

CIDADANIA

CONCEITOS E FUNDAMENTOS: CIDADANIA FORMAL E CIDADANIA SUBSTANTIVA

A cidadania é um conceito central na teoria política moderna, nas práticas democráticas e nas instituições educacionais. Sua definição, entretanto, não é estática nem consensual: ela é construída historicamente e assume diferentes significados conforme os contextos culturais, sociais e institucionais em que se insere. O sentido contemporâneo de cidadania resulta de um longo processo de disputas, exclusões e reformulações, marcado por lutas sociais, transformações econômicas e redefinições dos papéis do Estado e dos indivíduos nas sociedades.

Historicamente, o conceito de cidadania teve origem na Grécia Antiga, mais especificamente nas cidades-estado (pólis), onde estava relacionado à participação direta na vida pública. Ser cidadão era, acima de tudo, exercer a palavra na ágora, participar das decisões políticas e deliberar sobre o destino da coletividade. Entretanto, essa cidadania era restrita a um grupo bastante limitado: homens livres, proprietários, nascidos na cidade. Mulheres, estrangeiros e escravizados estavam excluídos da vida cívica. Esse modelo inicial, ainda que profundamente excludente, consolidou a noção de que cidadania está associada à **participação ativa na esfera pública** e à ideia de pertencimento a uma comunidade política.

No período romano, a cidadania assumiu uma feição mais jurídica, associando-se ao **status legal** de pertencimento ao Império. O *civis romanus* era aquele que tinha garantias jurídicas perante o Estado romano, independentemente de sua participação política. Essa inflexão preparou o terreno para a concepção moderna de cidadania, na qual o vínculo com o Estado passa a ser normatizado pelo direito positivo, especialmente por meio da nacionalidade e da legislação civil.

A modernidade política, inaugurada por marcos como a Revolução Francesa, o Iluminismo e as Declarações de Direitos, consolidou o conceito de cidadania como **direito universal**. O ideal republicano e democrático, fundado na noção de igualdade jurídica, afirma que todos os indivíduos são cidadãos e devem gozar dos mesmos direitos civis, políticos e sociais. A cidadania, nesse contexto, torna-se um elemento estruturante das constituições modernas e do próprio Estado de direito, fundando-se sobre a relação entre o sujeito e o aparato institucional que garante seus direitos.

Um autor decisivo para o entendimento moderno da cidadania é **Thomas H. Marshall**, sociólogo britânico que, em sua obra clássica *"Cidadania e Classe Social"* (1950), propõe uma distinção fundamental entre três dimensões da cidadania:

- **Direitos civis** – ligados às liberdades individuais, ao direito à propriedade, à igualdade perante a lei e à segurança jurídica;

- **Direitos políticos** – relacionados à participação nas decisões públicas, ao voto, à organização política e à liberdade de expressão;

- **Direitos sociais** – referentes ao acesso a educação, saúde, moradia, trabalho, segurança e bem-estar.

Marshall argumenta que essas três dimensões foram sendo conquistadas progressivamente nos séculos XVIII, XIX e XX, respectivamente, em resposta às mudanças nas estruturas sociais, ao avanço do capitalismo e à organização das lutas sociais. Sua abordagem evidencia que a cidadania é um fenômeno **dinâmico e historicamente construído**, condicionado por fatores econômicos, políticos e culturais.

No contexto brasileiro, a história da cidadania é marcada por profundas **desigualdades e exclusões estruturais**. A longa duração da escravidão, o racismo institucional, a desigualdade econômica, o patriarcalismo e a violência política dificultaram a universalização dos direitos e a construção de uma cidadania efetiva. Mesmo após a promulgação da **Constituição Federal de 1988**, conhecida como "Constituição Cidadã", persistem profundas lacunas entre os direitos formalmente garantidos e sua realização prática.

Assim, pensar a cidadania hoje requer compreender não apenas seu fundamento jurídico, mas também suas dimensões históricas, sociais e culturais. A cidadania não é um estado permanente ou um atributo fixo, mas uma prática em construção, que depende do acesso a direitos reais, da possibilidade de participação política e do reconhecimento das identidades diversas que compõem a vida em sociedade.

CIDADANIA FORMAL: DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E LIMITES

A cidadania formal é, em sua essência, a dimensão jurídico-legal da cidadania. Ela diz respeito ao reconhecimento legal de um indivíduo como membro pleno de um Estado, com direitos e deveres assegurados por um ordenamento jurídico. Trata-se de um **status político-legal** que confere ao sujeito o direito de existir no espaço público como cidadão, e de participar da vida política de acordo com as normas institucionais vigentes. A cidadania formal é, portanto, aquela que se materializa em documentos, registros, certidões, e que é garantida ao menos no plano da norma, pelas Constituições, leis e tratados internacionais.

Do ponto de vista jurídico, ser cidadão formal implica possuir **nacionalidade reconhecida**, registro civil regular e acesso a direitos civis e políticos básicos, como o direito ao voto, à liberdade de expressão, à propriedade, à segurança, à proteção legal, entre outros. É essa cidadania que permite ao indivíduo, por exemplo, portar uma carteira de identidade, registrar filhos, acessar serviços públicos e participar de eleições. Ela está fundamentada em

AMOSTRA

princípios do **Estado de direito**, em que todos os cidadãos devem ser tratados com igualdade perante a lei e protegidos contra arbitrariedades.

No Brasil, o marco normativo da cidadania formal é a **Constituição Federal de 1988**, que define a cidadania como um dos fundamentos da República (art. 1º, II) e estabelece, em diversos artigos, os direitos e deveres do cidadão. A partir da nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado), os indivíduos adquirem, formalmente, o status de cidadãos e passam a ser titulares dos direitos previstos no ordenamento jurídico.

Entretanto, embora a cidadania formal seja essencial, ela **não é suficiente** para garantir a participação plena e igualitária na vida social. É nesse ponto que se revelam os **limites estruturais** da cidadania entendida apenas como condição jurídica. O acesso ao direito não se traduz automaticamente em fruição real do direito. Em outras palavras, possuir cidadania formal não garante que os direitos serão efetivamente respeitados ou acessíveis. A presença do direito na norma pode coexistir com sua ausência na prática.

Esse descompasso entre a norma e a realidade é especialmente visível em sociedades marcadas por desigualdades sociais, raciais, territoriais e de gênero. No Brasil, por exemplo, é comum que pessoas com documentos, CPF, título de eleitor e registro civil, portanto, formalmente reconhecidas como cidadãs, tenham negado o acesso a condições básicas de moradia, saneamento, educação e saúde de qualidade. A cidadania formal, nesses casos, é **frágil**, pois não se sustenta na garantia material de direitos nem no reconhecimento público das condições necessárias à dignidade.

Além disso, há formas de **cidadania restrita**, em que o indivíduo tem acesso a alguns direitos, mas não a outros. Historicamente, o Brasil conviveu com restrições ao voto para analfabetos, soldados, mulheres e pobres, expressando uma concepção de cidadania seletiva e condicionada. Mesmo hoje, persistem barreiras indiretas ao exercício dos direitos políticos e civis, especialmente para populações marginalizadas, que enfrentam violências institucionais, racismo estrutural e exclusão dos espaços de decisão.

Portanto, a cidadania formal, apesar de representar um avanço no reconhecimento jurídico dos sujeitos, pode **encobrir desigualdades estruturais**, funcionando como uma espécie de “ficção jurídica” quando não acompanhada de políticas públicas, condições concretas de vida e reconhecimento das diferenças. Ter direitos no papel não significa, automaticamente, viver com dignidade. Por isso, a cidadania formal deve ser compreendida como **ponto de partida**, e não como ponto de chegada, no processo de construção da cidadania plena.

Para além da legalidade, é necessário pensar a cidadania como prática social, o que exige compreender sua dimensão substantiva, aquela que se concretiza na vivência cotidiana dos direitos, na participação efetiva na vida coletiva e na superação das desigualdades que impedem a igualdade de fato.

CIDADANIA SUBSTANTIVA: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE MATERIAL E JUSTIÇA SOCIAL

A cidadania substantiva pode ser compreendida como a dimensão concreta, vivida e efetiva da cidadania. Enquanto a cidadania formal se refere ao reconhecimento jurídico e ao status legal do indivíduo dentro de um Estado, a cidadania substantiva diz respeito à capacidade real de exercer os direitos reconhecidos na lei e de participar plenamente da vida social, política, econômica e cultural.

Trata-se, portanto, de uma cidadania que se mede menos pelo que está garantido no texto normativo e mais pelas condições objetivas que permitem ou impedem a fruição desses direitos. Nesse sentido, a cidadania substantiva é inseparável do debate sobre justiça social, igualdade material e democracia real, pois evidencia que direitos não são plenamente significativos quando permanecem apenas como promessas legais sem correspondência na realidade cotidiana.

A ideia de cidadania substantiva parte da crítica ao modelo liberal clássico de cidadania, que tende a assumir que a igualdade jurídica é suficiente para assegurar igualdade social. A experiência histórica e social demonstra, entretanto, que sociedades profundamente desiguais podem manter constituições avançadas e sistemas democráticos formais, sem garantir que todos os sujeitos sejam, na prática, tratados como cidadãos plenos.

Isso acontece porque a cidadania substantiva depende de fatores que ultrapassam a norma jurídica, como acesso a bens sociais, distribuição de recursos, qualidade das políticas públicas, reconhecimento cultural e efetividade das instituições. Assim, quando se fala em cidadania substantiva, fala-se na existência de um patamar mínimo de condições materiais e simbólicas para que os direitos sejam exercidos com autonomia, dignidade e igualdade de oportunidades.

Um ponto fundamental é que a cidadania substantiva se organiza pela noção de igualdade material. Diferente da igualdade formal que proclama que todos são iguais perante a lei, a igualdade material reconhece que os sujeitos partem de condições desiguais e que, por isso, a justiça exige ações capazes de corrigir assimetrias históricas e estruturais. Desse modo, políticas públicas e mecanismos de proteção social não são vistos como concessões, mas como instrumentos indispensáveis para garantir que o direito seja acessível a todos.

A cidadania substantiva implica, portanto, a realização dos direitos sociais de forma efetiva: educação, saúde, moradia, alimentação, trabalho digno, mobilidade, segurança e proteção contra discriminações. Sem esses elementos, os direitos civis e políticos tendem a tornar-se limitados, pois o indivíduo que vive em vulnerabilidade extrema não possui condições reais de participação pública plena.

Nessa perspectiva, autores contemporâneos contribuem para ampliar o entendimento da cidadania substantiva ao apontarem que ela não se resume à distribuição econômica, mas envolve também reconhecimento e participação. Nancy Fraser, por exemplo, argumenta que a justiça social exige a articulação de pelo menos três dimensões: redistribuição (recursos e bens materiais), reconhecimento (combate às formas de desvalorização cultural e opressão simbólica) e representação

DIDÁTICA

FUNDAMENTOS DA DIDÁTICA- CONCEITOS DE DIDÁTICA: OBJETO, FINALIDADE E FUNÇÃO SOCIAL. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CORRENTES PEDAGÓGICAS E SUAS IMPLICAÇÕES DIDÁTICAS: TRADICIONAL, ESCOLA NOVA, TECNICISTA, CONSTRUTIVISTA, SOCIOCONSTRUTIVISTA, CRÍTICO-SOCIAL DOS CONTEÚDOS, PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NO BRASIL (LIBÂNEOSAVIANI, LUCKESI)

O PAPEL DA DIDÁTICA NA FORMAÇÃO HUMANA

A didática é um campo fundamental no estudo da prática docente, ocupando-se dos processos que envolvem o ensino e a aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Com origem etimológica no grego “didaktiké”, que remete à arte de ensinar, a didática assume, na atualidade, uma função muito mais ampla do que a simples transmissão de conteúdos: ela se configura como o elo entre o conhecimento sistematizado e os sujeitos em formação, mediando de maneira intencional, crítica e contextualizada o processo educacional.

No cenário brasileiro, o estudo da didática se consolidou como parte estruturante dos currículos de formação de professores, tanto em cursos de licenciatura quanto em programas de formação continuada. Sua importância se acentua na medida em que a prática docente exige não apenas domínio de conteúdo, mas também compreensão dos processos pedagógicos que viabilizam a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral dos educandos.

Além disso, a didática se insere nas discussões mais amplas sobre o papel social da escola e da educação. Em uma sociedade marcada por desigualdades, a atuação do professor deve estar comprometida com a formação crítica e emancipadora dos sujeitos. Nesse sentido, a didática não se reduz a técnicas e métodos: ela é, acima de tudo, uma prática ética, política e social.

CONCEITOS CENTRAIS DA DIDÁTICA: OBJETO, FINALIDADE E FUNÇÃO SOCIAL

A didática é, dentro das Ciências da Educação, a disciplina que se ocupa da análise sistemática dos processos de ensino e aprendizagem. Seu objeto, portanto, é o próprio ato de ensinar, compreendido como um fenômeno complexo, que envolve interações entre professor, aluno, conhecimento e contexto.

A finalidade da didática está diretamente relacionada à promoção de aprendizagens significativas e ao desenvolvimento das capacidades intelectuais, emocionais e sociais dos estudantes. Ensinar, do ponto de vista didático, não é apenas repassar informações, mas possibilitar ao aluno compreender, apropriar-se e aplicar o conhecimento na transformação da

No que diz respeito à sua função social, a didática atua na formação de sujeitos autônomos, críticos e conscientes de seu papel na sociedade. A educação escolar, mediada pela prática didática, deve ser orientada pelos princípios da igualdade, da justiça social e da democracia. Como afirma José Carlos Libâneo, a didática é a mediação entre os objetivos sociais da educação e os conteúdos escolares, sendo responsável por organizar o processo de ensino de forma coerente com as finalidades educativas.

A LDB (Lei nº 9.394/96), ao estabelecer a base legal da educação brasileira, reforça esse papel social da escola, ao afirmar em seu artigo 2º que “a educação [...] tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A didática, nesse sentido, é instrumento essencial para alcançar essa finalidade.

ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA RELAÇÃO DIALÉTICA

A relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano constitui um dos pilares da didática contemporânea. Esses três elementos formam um sistema dinâmico e interdependente, cujo entendimento é essencial para a prática docente.

Ensinar é uma atividade intencional, orientada por objetivos definidos e fundamentada em conteúdos selecionados. O ensino não se limita à exposição de conteúdos, mas envolve planejamento, estratégias, mediação e avaliação. Aprender, por sua vez, é o processo pelo qual o sujeito se apropria ativamente do conhecimento, mobilizando estruturas cognitivas, afetivas e sociais.

O desenvolvimento humano, nesse contexto, é compreendido como a ampliação das capacidades dos indivíduos em múltiplas dimensões: cognitiva, moral, afetiva, social e cultural. A psicologia do desenvolvimento, especialmente por meio de autores como Piaget, Vigotski e Wallon, contribuiu significativamente para a compreensão dessa relação. Piaget enfatiza os estágios de desenvolvimento cognitivo e a importância das experiências ativas. Vigotski, por sua vez, destaca o papel da interação social e da mediação simbólica na aprendizagem, formulando o conceito de “zona de desenvolvimento proximal”, em que o ensino adequado pode acelerar o desenvolvimento do aluno.

A didática, ao compreender essa articulação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento, propõe intervenções pedagógicas conscientes e fundamentadas, capazes de respeitar o tempo do aluno, seus saberes prévios e as condições do contexto social.

AMOSTRA

CORRENTES PEDAGÓGICAS E SUAS IMPLICAÇÕES DIDÁTICAS

As diferentes correntes pedagógicas refletem concepções distintas sobre o papel da escola, do professor e do aluno no processo educativo. Cada uma delas traz implicações didáticas específicas, que impactam diretamente a forma como o ensino é planejado, conduzido e avaliado.

A pedagogia tradicional, de forte influência jesuítica e iluminista, valoriza a transmissão de conteúdos e a autoridade do professor. O aluno é visto como receptáculo do saber, e a avaliação tem caráter classificatório. Já a escola nova, influenciada por Rousseau e Dewey, propõe uma educação centrada na experiência do aluno, com ênfase no aprender fazendo e na participação ativa.

O tecnicismo, que ganhou força no Brasil nas décadas de 1960 e 1970, concebe a educação como treinamento para o mercado de trabalho. A prática docente é reduzida à aplicação de métodos e técnicas, com foco na eficiência e no controle dos resultados.

O construtivismo, fundamentado em Piaget, considera o conhecimento como construção ativa do sujeito, que aprende por meio da interação com o meio. O professor é um mediador que cria situações-problema para estimular o raciocínio.

O socioconstrutivismo, baseado em Vigotski, enfatiza a importância das interações sociais e da linguagem como instrumentos do desenvolvimento. A aprendizagem ocorre em colaboração com outros, e o professor assume papel de mediador e orientador.

A pedagogia crítico-social dos conteúdos, proposta por Saviani, defende a importância da transmissão sistemática dos conteúdos escolares, mas com enfoque crítico e transformador. O conhecimento é visto como ferramenta para compreender e intervir na realidade.

A pedagogia histórico-crítica, também desenvolvida por Saviani, parte dos fundamentos do materialismo histórico e dialético, e propõe uma educação que contribua para a formação de sujeitos conscientes, capazes de lutar pela superação das desigualdades sociais. A escola deve proporcionar acesso ao saber sistematizado, condição para a emancipação intelectual.

PRINCIPAIS REPRESENTANTES DA DIDÁTICA NO BRASIL: LIBÂNEO, SAVIANI E LUCKESI

No cenário brasileiro, três autores se destacam pelo impacto de suas contribuições à didática: José Carlos Libâneo, Dermeval Saviani e Cipriano Luckesi.

José Carlos Libâneo propõe uma didática que articula teoria e prática, com base em uma abordagem crítico-reflexiva. Para ele, o professor deve ser um intelectual comprometido com a transformação social, e a didática deve mediar o processo de ensino de forma a promover aprendizagens significativas e críticas.

Dermeval Saviani, por sua vez, é o principal formulador da pedagogia histórico-crítica. Ele afirma que o acesso ao conhecimento sistematizado é condição necessária para a emancipação dos sujeitos. Sua proposta se baseia na articulação entre prática social, apropriação dos conteúdos e transformação da realidade. Sua concepção de educação é diretamente

Cipriano Luckesi destaca a importância da avaliação na prática pedagógica. Para ele, avaliar não é julgar nem punir, mas diagnosticar para intervir. Sua proposta de avaliação formativa está voltada para o acompanhamento do processo de aprendizagem, visando à melhoria do ensino e ao desenvolvimento integral do aluno.

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL- PLANEJAMENTO: CONCEITO, NÍVEIS (MACRO, MESO E MICRO). TIPOS DE PLANEJAMENTO: ANUAL, POR UNIDADES, SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS E PLANOS DE AULA. COMPONENTES DO PLANO DE ENSINO: OBJETIVOS, CONTEÚDOS, METODOLOGIAS, AVALIAÇÃO, RECURSOS. PRINCÍPIOS DA BNCC NO PLANEJAMENTO: COMPETÊNCIAS GERAIS, HABILIDADES, CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (EL) E UNIDADES

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA A QUALIDADE DO ENSINO

Planejar é uma ação estratégica essencial à prática docente. No campo educacional, o planejamento assume uma função fundamental: organizar, antecipadamente e de forma intencional, os processos de ensino e aprendizagem. Essa antecipação permite ao professor refletir sobre os objetivos que pretende alcançar, os conteúdos que irá trabalhar, os métodos e recursos que utilizará, e os critérios de avaliação a serem adotados. Trata-se, portanto, de um processo que articula teoria e prática, orientado para a construção de uma educação de qualidade, equitativa e significativa.

O planejamento educacional não se resume a uma atividade burocrática. Ele é uma ferramenta político-pedagógica que revela as escolhas do professor, sua visão de mundo, seus compromissos com a formação dos estudantes e sua inserção na realidade escolar e social. Cada decisão tomada no planejamento — desde os objetivos até a avaliação — carrega uma intencionalidade educativa e ideológica.

Na perspectiva da gestão democrática da escola, o planejamento deve ser construído de forma coletiva, articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às diretrizes curriculares, respeitando as especificidades dos estudantes, as características do território e as metas da política educacional. Assim, planejar significa também garantir o direito de aprender, promovendo o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos na escola.

CONCEITO E NÍVEIS DE PLANEJAMENTO: MACRO, MESO E MICRO

Planejamento educacional pode ser definido como o processo sistemático de organização das ações pedagógicas, com base na definição de objetivos, seleção de conteúdos, escolha de métodos, estratégias e critérios de avaliação. Ele parte da análise da realidade, contempla as necessidades dos sujeitos envolvidos e visa à transformação do contexto educacional.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER NA INFÂNCIA

O processo de ensinar e aprender é a base de toda a educação formal e informal, sendo fundamental para o desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos. Ele envolve uma interação complexa entre professores, alunos, métodos pedagógicos e o ambiente educacional. A educação é mais do que a simples transmissão de conhecimentos: ela visa à formação integral do ser humano, promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Nesta perspectiva, entender o processo de ensino e aprendizagem é essencial tanto para educadores quanto para alunos, pois influencia diretamente o sucesso educacional.

Neste contexto, o ensino envolve não apenas a apresentação de conteúdos, mas a criação de condições para que os alunos possam construir seu próprio conhecimento. A aprendizagem, por sua vez, é um processo ativo de assimilação e acomodação de novas informações, baseado em experiências prévias e no contexto sociocultural de cada estudante.

O PAPEL DO PROFESSOR NO PROCESSO DE ENSINO

O professor ocupa um papel central no processo de ensino. Ele não é apenas um transmissor de informações, mas um mediador que facilita a construção do conhecimento pelos alunos. O docente deve conhecer profundamente o conteúdo que ensina e, além disso, dominar técnicas pedagógicas que promovam o engajamento e a motivação dos estudantes.

- **Mediador do conhecimento:** O professor precisa atuar como um facilitador, ajudando os alunos a conectarem novos conceitos com o que já sabem.
- **Desenvolvedor de habilidades críticas:** O ensino deve ir além da memorização. O professor deve promover o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de resolver problemas.
- **Inspiração e motivação:** Um bom professor consegue despertar a curiosidade nos alunos, incentivando a autonomia e a busca por novos conhecimentos.

Um grande desafio para os professores é adaptar suas metodologias ao perfil dos alunos, considerando as diferentes formas de aprender. Por isso, o professor também precisa estar em constante desenvolvimento profissional, buscando novas estratégias de ensino e refletindo sobre sua prática pedagógica.

O PAPEL DO ALUNO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

A aprendizagem é um processo ativo e pessoal. O aluno não deve ser visto como um receptor passivo de informações, mas como protagonista de sua própria educação. Nesse sentido, a aprendizagem ocorre de maneira mais eficaz quando o aluno está motivado, curioso e engajado com os conteúdos propostos.

- **Autonomia:** O estudante precisa desenvolver a capacidade de aprender de forma independente, buscando fontes complementares de informação e desenvolvendo suas próprias estratégias de estudo.
- **Engajamento:** A participação ativa nas atividades propostas pelo professor é crucial para uma aprendizagem significativa. O aluno deve se envolver em discussões, trabalhos em grupo e reflexões críticas sobre o conteúdo.
- **Metacognição:** É importante que o aluno desenvolva a habilidade de refletir sobre seu próprio processo de aprendizagem, identificando seus pontos fortes e os aspectos que precisam ser melhorados.

Assim, um dos principais objetivos da educação moderna é formar alunos autônomos, capazes de continuar aprendendo ao longo de toda a vida, um conceito conhecido como “aprendizagem ao longo da vida” ou lifelong learning.

MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O sucesso do processo de ensino-aprendizagem depende da escolha de métodos pedagógicos adequados ao perfil dos alunos e aos objetivos de cada disciplina. Existem várias abordagens que podem ser adotadas, desde as mais tradicionais até as mais inovadoras:

- **Método expositivo:** Tradicionalmente, o método expositivo é caracterizado pela apresentação direta do conteúdo pelo professor. Ele é eficiente em determinadas situações, mas pode ser limitador em termos de engajamento.
- **Ensino por investigação:** Promove a curiosidade dos alunos, desafiando-os a explorar e descobrir novos conhecimentos por meio da pesquisa e do questionamento.
- **Aprendizagem baseada em problemas (PBL):** Esse método coloca os alunos no centro do processo, desafiando-os a resolver problemas reais ou simulados, promovendo o desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas.
- **Tecnologias educacionais:** O uso de tecnologias, como plataformas digitais, vídeos, simulações e jogos, tem se mostrado eficaz para diversificar as formas de aprender e tornar o conteúdo mais acessível.

AMOSTRA

Cada método tem suas vantagens e desvantagens, e cabe ao professor avaliar qual é o mais adequado para cada situação de ensino, levando em conta as necessidades e características da turma.

A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação é uma parte indispensável do processo de ensino e aprendizagem, pois permite tanto ao professor quanto ao aluno compreenderem o progresso feito em relação aos objetivos estabelecidos. Existem diferentes tipos de avaliação, cada uma com finalidades específicas:

- **Avaliação diagnóstica:** Realizada no início de um período letivo ou de um novo conteúdo, tem o objetivo de identificar o nível de conhecimento prévio dos alunos e suas necessidades.
- **Avaliação formativa:** Acontece ao longo do processo de ensino, fornecendo feedback constante para que o professor possa ajustar suas estratégias e os alunos possam corrigir eventuais dificuldades.
- **Avaliação somativa:** Realizada ao final de um ciclo de aprendizagem, essa avaliação tem o objetivo de verificar se os alunos atingiram os objetivos propostos.

Além disso, a avaliação deve ser vista não apenas como uma forma de medir o desempenho, mas também como uma ferramenta de aprendizagem. Avaliações reflexivas, como autoavaliações e portfólios, podem ajudar os alunos a desenvolver uma maior consciência de seu progresso.

PEDAGOGIA DA INFÂNCIA. AS DIFERENTES DIMENSÕES HUMANAS E OS DIREITOS DA INFÂNCIA

A pedagogia da infância é uma disciplina que vai além da mera transmissão de conhecimento, envolvendo uma compreensão profunda das dimensões humanas, respeito pelos direitos da infância, a promoção da recreação e a atenção cuidadosa ao desenvolvimento integral da criança. A pedagogia da infância não se limita apenas à transmissão de informações; ela envolve uma compreensão profunda das dimensões humanas que moldam o desenvolvimento da criança. Essas dimensões incluem aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos. Ao considerar todas essas facetas, os educadores de infância podem criar ambientes de aprendizado que promovem o desenvolvimento integral.

Os aspectos físicos referem-se ao crescimento físico e ao desenvolvimento motor da criança. A pedagogia da infância reconhece a importância de atividades físicas e jogos para promover o desenvolvimento motor e habilidades fundamentais, como coordenação, equilíbrio e destreza.

A dimensão emocional é crucial na pedagogia da infância. Educadores devem estar atentos às emoções das crianças, ajudando-as a desenvolver habilidades emocionais, como a expressão adequada de sentimentos, a empatia e a compreensão das emoções dos outros. Um ambiente emocionalmente seguro é fundamental para o bem-estar da criança.

A interação social é uma parte fundamental do desenvolvimento infantil. A pedagogia da infância reconhece a importância de criar oportunidades para as crianças interagirem entre si, desenvolvendo habilidades sociais, como comunicação, cooperação e resolução de conflitos. Essa dimensão contribui para a formação de cidadãos socialmente competentes.

O desenvolvimento cognitivo abrange a aquisição de conhecimento, habilidades intelectuais e a capacidade de resolver problemas. A pedagogia da infância incentiva a exploração, a curiosidade e a criação de ambientes de aprendizado estimulantes que desafiem as mentes jovens.

DIREITOS DA INFÂNCIA NA PEDAGOGIA DA INFÂNCIA

A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, estabelece os direitos fundamentais de todas as crianças. A pedagogia da infância incorpora esses direitos como princípios orientadores, garantindo que a educação seja um veículo para a promoção e proteção desses direitos.

A pedagogia da infância reconhece o direito de todas as crianças à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. Isso implica a criação de ambientes educacionais inclusivos, acessíveis e adaptados às necessidades individuais das crianças.

As crianças têm o direito de expressar suas opiniões e serem ouvidas em questões que as afetam. A pedagogia da infância promove a participação ativa das crianças em seu próprio processo de aprendizado, incentivando a tomada de decisões, a expressão criativa e o respeito pelas diferentes perspectivas.

A pedagogia da infância cria um ambiente seguro e protetor para as crianças. Educadores são responsáveis por garantir a segurança física e emocional dos alunos, promovendo a prevenção de qualquer forma de violência, abuso ou negligência.

O direito ao brincar é um elemento fundamental na pedagogia da infância. A recreação e o jogo são reconhecidos como ferramentas essenciais para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança. A pedagogia da infância incentiva a criação de espaços de jogo e a valorização da importância do tempo livre e espontâneo.

RECREAÇÃO

A recreação desempenha um papel central na pedagogia da infância, sendo considerada uma forma essencial de aprendizado para as crianças. Através do brincar, as crianças exploram o mundo ao seu redor, desenvolvem habilidades sociais, experimentam diferentes papéis e fortalecem seu vínculo com os outros.

A pedagogia da infância defende o valor do brincar livre, onde as crianças têm a oportunidade de escolher suas atividades, explorar sua criatividade e interagir com os outros de maneira não estruturada. O brincar livre contribui para o desenvolvimento autônomo e o senso de iniciativa.

Além do brincar livre, a pedagogia da infância reconhece o valor dos jogos estruturados para promover habilidades específicas. Jogos educativos podem ser projetados para abordar objetivos pedagógicos, facilitando a assimilação de conhecimento de forma lúdica e envolvente.



GOSTOU DESSE **MATERIAL?**

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

COM BASE NO EDITAL 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FEIRA DE SANTANA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

PEDAGOGO

- Língua Portuguesa
- Direitos Humanos
- Ética
- Cidadania
- Didática